



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 300/2019 de 25/07/2019

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2019 e Cobrança referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 292/2019, de 28 de março de 2019 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, *Exercício 2019 e dá outras providências*”;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 291/2019 de 28 de março de 2019 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2019”;

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs. 291/19 e 292/19 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/Al), realizadas em 16/05/2019; 30/05/2019 e 11/06/2019, onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG nº 292/2019, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando que a disponibilidade de recursos para indicações ao FEHIDRO é de R\$ 1.060.441,35 (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o disponibilizado para o CBH-TG por meio da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 203/2019, de 30 de abril de 2019 que “Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2019 e dá outras providências” - anexo II - Distribuição de Recursos de Investimento aos Colegiados em 2019.

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2019 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 292/2019, de 28 de março de 2019 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - FEHIDRO 2019.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2019 para o CBH-TG serão distribuídos conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2019 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 292/2019, de 28 de março de 2019 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - FEHIDRO 2019.

Artigo 2º - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2019, referente à Compensação Financeira**, em primeira chamada, conforme abaixo apresentada:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

EMPREENDIMENTOS	PDC	Sub-PDC	TOMADORES	MODALID.	FEHIDRO(R\$)	CONTRAP.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Projeto de Execução de Galerias de Águas Pluviais nas Sub-Bacia H E F (R. Inácio de Oliveira - R. Francisca Conceição Roaris - R. Sebastião Taveira Vilela - Av. Ismael - Av. Luciano L. de Carvalho) Trecho - 1-10; 11-14	3	3.3	Prefeitura Municipal de Onda Verde	Não Reembolsável	275.099,01	47.192,75	322.291,76
Plano de Controle de Erosão Rural do Município de Vista Alegre do Alto-SP	1	1.2	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto	Não Reembolsável	127.816,50	2.608,50	130.425,00

Artigo 3º - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2019, referente à Cobrança 2018**, em primeira chamada, conforme abaixo apresentada:

EMPREENDIMENTOS	PDC	Sub-PDC	TOMADORES	MODALID.	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Elaboração de Estudos e Projetos de Macro e Microdrenagem do Córrego Aterrado; Canalização, e Controle de inundações.	3	3.3	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto	Não Reembolsável	250.000,00	137.288,08	387.288,08
Ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais da Avenida Luvizari - Município de Cosmorama.	3	3.3	Prefeitura Municipal de Cosmorama	Não Reembolsável	135.775,28	33.943,82	169.719,10
Construção de Galeria de Águas Pluviais Sub-Bacia E - Trecho 07;11 - Avenida Tiradentes.	3	3.3	Prefeitura Municipal de Taiaçu	Não Reembolsável	151.434,21	18.716,59	170.150,80
Construção de Galeria de Águas pluviais - Sub-Bacia J1, J2 - Trechos 69,75 - Rua Capitão Faria: R Brasil: R Flauzino Silvério de Toledo e Sub-Bacia J-Trecho 61;68 Rua Valentim Alvares.	3	3.3	Prefeitura Municipal de Palestina	Não Reembolsável	484.941,56	53.882,40	538.823,96
Substituição e Recuperação de Emissário de Esgotos Domésticos do Município de Pirangi.	3	3.1	Prefeitura Municipal de Pirangi	Não Reembolsável	118.725,07	13.191,67	131.916,74



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com
Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

II – NÃO HABILITADOS

TOMADORES	EMPREENDIMENTOS	VALORES FEHIDRO (R\$)	MOTIVO – NÃO HABILITAÇÃO
1 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Apoio à Implementação de instrumentos de Gestão no Turvo/Grande (fiscalização, outorga e cobrança)	459.939,50	Manifestar interesse fora do prazo determinado - Projeto em carteira 2018.
2 - Prefeitura Municipal de Cajobi	Ação de Controle de Erosão no Aterro na Represa do Município de Cajobi - SP.	343.000,00	Ação não contida no Plano de Investimento – Anexo V da Deliberação CBH-TG nº 292/2019
3- Prefeitura Municipal de Cardoso	Drenagem Urbana - Implantação de Galeria de Águas Pluviais - Bacias C-D-E-F.	395.116,14	Recurso Indeferido, segundo o item 3.2 do MPO.
4- Prefeitura Municipal de Cedral	Construção de Galerias de Águas Pluviais - Sub Bacia X - Trechos 75 a 82; 70; 70 A - Avenida Manoel da Silva e Luiz Vitoretti.	473.920,69	Não atendeu as complementações solicitadas pela SE do CBH-TG
5- Prefeitura Municipal de Paulo de Faria	Construção de Galerias de Águas Pluviais - Sub Bacia L - Trechos 79 e 80.	267.770,13	Não atendeu as complementações solicitadas pela CT-PLAGRHI/AI

Artigo 4º- Ficam estipulados os seguintes prazos:

- I - Fica estabelecido que os empreendimentos indicados nos Artigos 2º e 3º deverão apresentar, na Secretaria Executiva do CBH-TG, toda a documentação necessária, conforme estabelece o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), para procedimentos administrativos e encaminhamento à SECOFEHIRO, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data desta Deliberação.
- II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implica em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.

Artigo 5º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Presidente Edinho Araújo
CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do
CBH-TG